

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2802.01-24 DEPM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20240228/0002-40

FUNDO	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO
E			

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob
o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO RENATO PINHEIRO,
doravante denominada CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a)
no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF
$n^{\underline{o}}$, tendo em vista o que consta no Processo $n^{\underline{o}}$
00006.20240228/0002-40 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1
de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2802.01-24 DEPM, mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Recarga de toner para impressora a laser multifuncional destinada a secretária de educação do município de milha/ce, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO)	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Recarga de toner Com Impressora Ricoh SP371 Monocromática		30.0	UND		
Recarga	de toner Com Chip para Impr	essora Ricoh SP3	710DN Laser M	onocromática		
2	Recarga de toner Com Impressora Pantum Elg M6550 Laser Monocromát	n M6550NW	35.0	UND		
Recarga	de toner Com Chip para Impr	essora Pantum El	gin M6550NW M	16550 Laser Monocr	omática	
3	Recarga de toner com tro para Impressora Brother Multifuncional Laser Monoci	DCP-1617NW	20.0	UND		
D = == ===	de	toner	com	troca	de	cilindro
Recarga						
para	Impressora Brother	DCP-1617	NW	Multifuncional	Laser M	onocromática



5	Recarga de toner para impressora multifuncional brother dcp 8080 dn		36.0	UND				
Recarga	de toner para impressora a laser mu	ltifuncio	nal brother dcp 8	3080 dn				
6	Recarga de toner para Impr Brother HL-1212W HL1212 Monocromática	essora Laser	15.0	UND				
Recarga	de toner para Impressora Brother HL	-1212W	HL1212 Laser M	lonocromática	'	'		
7	Recarga de toner com troca de (para impressora a laser multifui brother dcp 8080 dn		15.0	UND				
Recarga	•	oner	СО	m	troca	de	9	
Cilindro	para impressora	a	laser mu	ultifuncional	brother	dcp	8080	dı
8	Recarga de toner para impressora multifuncional brother dcp 8152 dn		36.0	UND				
Recarga	de toner para impressora a laser mu	ltifuncio	nal brother dcp 8	3152 dn	'			
9	Recarga de toner para Impi Brother DCP-L5652DN Multifu Laser Monocromática com Duplex		24.0	UND				
Recarga	de toner para Impressora Brother DC	P-L5652	DN Multifuncion	al Laser Monoc	cromática com [Duplex		
10	Recarga de toner Com Chip Impressora Samsung SCX-6555NX Multifuncional Multi Xpress		24.0	UND				
Recarga	de toner Com	Chip	para	Impressora	Samsung	SCX-65	555NX	Lase
Multifunc	ional		Mu	lti				Xpress
11	Recarga de Tinta para Impressora L6490 Multifuncional Tanque de Colorida Completa 4 Cores Compat	Tinta	30.0	UND				
Recarga	de Tinta para	Impres	sora Epson	L6490	Multifuncional	Tanque	de	Tinta
	Colorida	Complet	ca .	4	Cores		Com	patíveis
12	Recarga de Tinta para Impressora L3250 Multifuncional Tanque de Colorida Completa 4 Cores Compat	Tinta	30.0	UND				
Recarga	de Tinta para	Impres	sora Epson	L3250	Multifuncional	Tanque	de	Tinta
Colorida	Completa		4		Cores		Com	patíveis
13	Recarga de Tinta para Impressora L3150 Multifuncional Tanque de Colorida Completa 4 Cores Compat	Tinta	20.0	UND				
Recarga	de Tinta para	Impres	sora Epson	L3150	Multifuncional	Tanque	de	Tinta
		Co	olorida	Completa	4	Cores	Com	patíveis
14	Recarga de Tinta para Impressora Tank 416 Z4B55A Multifuncional de Tinta Colorida Completa 4 Compatíveis	Tanque	20.0	UND				
Recarga Compatív	de Tinta para Impressora HP Ink veis	Tank 4	16 Z4B55A M	Iultifuncional 1	anque de Tinta	a Colorida C	ompleta	4 Cores

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênc	ia d	este T	Termo	de	Contrato	é ac	uele	fixado	no 7	Term o
de	Referência,	com	início	na	data	de		//		e er	ncerram	ento	em
	/ / ,	prorro	gável r	a fo	rma d	o art.	107	da Lei n	<u>□ 1</u> 4.:	133 (de 2021		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



	3.1.	Ο	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$. (), conforr	ne ab	aixo
espe	cificado):								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Educacao, na classificação abaixo: 06.001.0601.12.361.0028.2.012 - Manutencao do Ensino Fundamental FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903917 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2802.01-24 DEPM.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 2802.01-24 DEPM.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n°

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2802.01-24 DEPM.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n^{o}

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei n^{o} 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei n° 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	ما م	4- 20
MILHA/CE,	. de	de 20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO CNPJ/MF Nº 06.741.565/0001-06 FRANCISCO RENATO PINHEIRO Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO



CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.